



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## LEI Nº 1.915/2019

INSTITUI O “OUTUBRO ROSA” NO MUNICÍPIO DE  
SERRANA/SP.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Serrana, a ser  
referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de  
mama e de colo uterino.

Parágrafo Único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial  
anual de eventos do Município de Serrana, no mês de outubro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será  
procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização,  
alusivo ao tema, durante todo mês de outubro.

Art. 3º. No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações,  
destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta  
doença;

II – contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e  
de colo uterino;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas,  
envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando  
ampliar o debate sobre o problema; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

26 de abril de 2019.



VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças